

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, NA ÁREA DE FÍSICA APLICADA, ÊNFASE FÍSICA BIOMOLECULAR, DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2018.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), no uso de sua competência fixada no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo seletivo de ingresso no 2º semestre de 2018 no Programa de Pós-Graduação em Física *stricto sensu*, cursos de mestrado e doutorado na área de concentração em Física Aplicada, ênfase Física Biomolecular, oferecido pelo Instituto de Física de São Carlos (IFSC) da Universidade de São Paulo (USP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção para os cursos de mestrado e doutorado, na área de concentração em Física Aplicada, ênfase biomolecular, será constituído de duas etapas, compreendendo (i) exame escrito de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item 2 deste edital e (ii) análise de documentação de caráter classificatório, conforme especificado no item 10 deste edital.

1.2 Poderão participar do processo de seleção candidatos portadores de diploma de graduação ou os que colarem grau do curso de graduação até o último dia de matrícula.

1.3 O processo de inscrição no Exame de seleção na área de concentração em Física Aplicada, ênfase biomolecular, será realizado via "internet" no endereço http://www.ifsc.usp.br/~posgrad/exame_pg/inscricao_bio

1.4 Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos serão aceitos no programa.

1.5 Caso haja problemas técnicos no momento da inscrição, os usuários devem tentar utilizar outros navegadores de internet. Persistindo o problema técnico enviar mensagem para exam_pg@ifsc.usp.br

1.6 A eventual objeção a algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação. Não serão admitidos pedidos de impugnação:

- a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
- b) protocolados fora do prazo.

Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, a Comissão de Pós-Graduação tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.

2. DO EXAME ESCRITO

2.1 Inscrição:

2.1.1. No período de 22 de janeiro (das 09h00 - horário de Brasília) a 23 de março de 2018 (até às 17h00 - horário de Brasília), todos os interessados em ingressar no Programa de Pós-Graduação do IFSC na opção Física Biomolecular deverão inscrever-se para o exame escrito através do endereço http://www.ifsc.usp.br/~posgrad/exame_pg/inscricao_bio

2.1.2. O candidato deverá optar pelo local do exame no momento de sua inscrição. Não será permitido o estabelecimento de novos locais de aplicação além daqueles presentes na ficha de inscrição, exceto no exterior, caso haja solicitações e existam demandas que justifiquem os pedidos, que poderão ser feitos até 11/03/2018 (até às 23h59min - horário de Brasília), quando a opção "**Quero indicar outro país**" será removida da página de inscrição. Ao escolher a opção "**Quero indicar outro país**", a inscrição não será consolidada automaticamente. Os novos locais, caso consolidados, serão encaminhados por e-mail ao candidato até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 16/03/2018. Entretanto, como a aplicação do exame no exterior depende da colaboração de outras instituições não envolvidas diretamente com o exame, as comissões organizadoras não têm como garantir de antemão se e onde ele acontecerá. Caso "novos locais" não sejam viabilizados até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 16/03/2018, indicativo oficial da impossibilidade da aplicação do exame no local solicitado, os candidatos que indicaram esses locais serão informados por e-mail e deverão efetuar suas inscrições, caso ainda tenham interesse, escolhendo um dos locais disponíveis na página de inscrição até a data limite para inscrição, com o aval do docente indicado na inscrição, até às 17h00 do dia 23 de março de 2018 (horário de Brasília).

2.1.3. Os candidatos que selecionarem a opção "**Quero indicar outro país**", deverão optar, no ato da inscrição, por um possível orientador. Recomenda-se que o candidato faça um contato prévio com o possível orientador consultando a possibilidade e disponibilidade do mesmo para sua orientação. A validação da inscrição para o exame para os candidatos que solicitaram a opção "**Quero indicar outro país**" deverá ser definida até o dia 16/03/2018 (até às 23h59min - horário de Brasília) quando o candidato deverá verificar em sua área de inscrição o *status* da

mesma. A validação dependerá do aceite da validação da inscrição feita pelo possível orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição online. Caso o docente escolhido como possível orientador tenha validado a inscrição, mas o candidato não tenha ainda recebido o protocolo de inscrição, significará que o local solicitado não foi viabilizado. Nesta situação, o candidato deverá selecionar um dos locais disponíveis, caso ainda tenha interesse em participar do processo de seleção. No caso do docente escolhido como possível orientador não ter validado a inscrição, o candidato não receberá o protocolo, mesmo que o local solicitado para aplicação da prova no exterior tenha sido viabilizado.

2.1.4. Candidatos com necessidades especiais deverão informar as suas necessidades através do email exam_pg@ifsc.usp.br, logo após efetuarem sua inscrição *online*.

2.1.5. Serão consideradas válidas para este processo seletivo as notas obtidas nos Exames de Seleção realizados pelo IFSC, a partir do exame realizado no dia 29 de março de 2016, que serão normalizadas de acordo com o item 4 deste edital e disponibilizadas no endereço <http://www2.ifsc.usp.br/pos/fisica-biomolecular-2o-sem-2018-2/>

2.1.6. Para o candidato que tenha realizado o exame de seleção mais de uma vez, será considerada, para efeitos de inscrição, apenas a nota obtida no último exame de seleção realizado.

2.2 Conteúdo do Exame:

2.2.1. O exame escrito específico para a opção Física Biomolecular será composto por duas partes com pesos iguais. A primeira parte do exame conterà 5 questões básicas discursivas da área de física e a segunda parte conterà 5 questões básicas discursivas das áreas de ciências biológicas e bioquímica, conforme especificado no programa descrito no item 2.2.2. e 2.2.3. deste edital. O candidato deverá obrigatoriamente responder as 10 questões com valor de 1,0 ponto cada, perfazendo um valor máximo de 5,0 pontos na área de física e 5,0 pontos nas áreas de ciências biológicas e bioquímica. Os candidatos que zerarem em qualquer das duas partes do exame (física ou ciências biológicas e bioquímica) serão eliminados.

2.2.2. **Física:** a) Princípios da Dinâmica - Leis de Newton e suas aplicações; b) Conservação da Energia: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força no caso geral, forças conservativas, conservação da energia no movimento geral, aplicações: campos gravitacional; c) Oscilações: oscilador harmônico simples (sistema massa-mola e pêndulo simples), oscilações forçadas e amortecidas; d) Movimento Ondulatório: conceito de onda, ondas harmônicas, propagação, reflexão e refração; e) Introdução à Termodinâmica: calor e 1ª Lei da termodinâmica; **Bibliografia:** P. A. Tipler, Física (volume 1), 5ª edição, LTC Editora; D. Halliday, R. Resnick, K. S. Krane, Física (volumes 1, 2), 4ª edição, LTC Editora; R. A.

2.2.3. **Biologia/Bioquímica:** a) Aminoácidos e Peptídeos, b) Proteínas e Enzimas, c) Carboidratos, d) Nucleotídeos e Ácidos Nucléicos, e e) Lipídeos e membranas biológicas. **Bibliografia sugerida:** Harvey Lodish [et al.], Biologia celular e molecular, 7ª edição. Bruce Alberts [et al.], Biologia molecular da célula, 5ª edição. Donald Voet [et al.], Fundamentos de Bioquímica - A Vida Em Nível Molecular - 4ª Ed. Lubert Stryer [et al.], Bioquímica, 7ª edição.

3. DA APLICAÇÃO

3.1. O exame escrito específico para a opção Física Aplicada, ênfase biomolecular será aplicado no dia 11 de abril de 2018, das 14 às 18 horas (horário de Brasília), nas dependências do IFSC/USP e nos países viabilizados no exterior, em locais a serem divulgados no portal <http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/>, no menu Processo Seletivo, com antecedência mínima de 15 dias à aplicação dos exames, sendo dever dos candidatos acompanharem a divulgação dessas informações.

3.2. Todos os candidatos deverão comparecer ao local do exame com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identidade com foto, lápis, borracha e caneta.

3.3. As provas deverão ser respondidas a caneta (tinta azul ou preta).

3.4. Não será permitida consulta a nenhum material além do contido nas provas, nem o uso de calculadora e outros equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares e agendas.

3.5. Não será permitida a entrada na sala após 60 minutos do horário de início das provas.

3.6. Só será permitida a saída definitiva da sala depois de transcorridos 90 minutos do horário de início das provas.

3.7. O candidato poderá ir ao banheiro somente depois de transcorridos 90 minutos do horário de início de cada prova e com o acompanhamento de um fiscal da sala.

3.8. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção das provas.

4. DA AVALIAÇÃO DO EXAME ESCRITO

4.1. A nota do exame de seleção para a opção Física Aplicada, ênfase biomolecular será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de duas casas decimais,

4.2. A nota do exame de seleção da ênfase física biomolecular (EFbio) obtida pelo candidato será normalizada da seguinte forma: seja N_j a nota obtida pelo candidato, N_{tot} o número total de alunos que realizaram um dado exame de seleção para a opção Física Aplicada, ênfase biomolecular identificado pela letra j. Define-se a nota média deste j-ésimo exame de seleção

como $MEFBio_j = \frac{\sum_{i=1}^{N_{tot}} N_i}{N_{tot}}$. A nota $MEFBio_j$ será calculada com precisão de até duas casas

decimais.

4.3 Define-se a nota normalizada para cada candidato inscrito neste processo seletivo como sendo $NNorm_i = (N_i \times 5)/MEFBio_j$. A nota $NNorm_i$ será calculada com precisão de até duas casas decimais.

4.4 Serão considerados habilitados para os cursos de mestrado e doutorado, na área de concentração Física Aplicada, ênfase Biomolecular, do IFSC os candidatos que obtiverem nota normalizada $NNorm_i$ igual ou superior a 4 (quatro) **OU** nota N_i igual ou superior a 5 (cinco).

5. DA IMPUGNAÇÃO DE QUESTÕES

5.1 A eventual objeção a alguma questão do exame deve ser enviada para o email exam_pg@ifsc.usp.br, no prazo de até 3(três) dias úteis após a realização da prova. Desde que devidamente embasada e encaminhada por remetente identificado, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação. Na hipótese de anulação de questão do exame, a pontuação a ela correspondente será simplesmente descartada e as notas serão normalizadas de tal modo que a nota máxima possível seja 10,00. Não serão admitidos recursos:

- a) sem a exposição dos motivos do inconformismo do candidato;
- b) protocolados fora do prazo.

5.2 Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão Organizadora procederá à análise dos mesmos, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXAME ESCRITO

6.1 O prazo máximo para a divulgação dos resultados do exame escrito será o dia 09 de maio 2018.

7. DA REVISÃO DE NOTAS

7.1 Após corrigidas as provas e divulgados os resultados é facultado aos candidatos interpor recurso devidamente justificado por escrito. Para tal, o candidato deverá proceder em duas etapas. No prazo de 3(três) dias úteis após a divulgação dos resultados, o candidato poderá manifestar o desejo de ter vista de seu exame corrigido, enviando um e-mail para o endereço exam_pg@ifsc.usp.br. No prazo de até 3(três) dias úteis a organização enviará cópia eletrônica do exame corrigido para o candidato, no endereço eletrônico informado por este no momento da inscrição. O candidato terá então o prazo de 3(três) dias úteis para submeter requerimento de revisão de nota, mediante requerimento a ser realizado através do e-mail exam_pg@ifsc.usp.br. A solicitação de revisão de nota deve ser fundamentada no gabarito

oficial e critérios de correção do exame divulgados no portal <http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/>, no menu Processo Seletivo, apresentando argumentação clara e concisa que evidencie a necessidade de alteração da correção. Não serão admitidos recursos:

- a) sem a exposição dos motivos do inconformismo do candidato;
- b) protocolados fora do prazo.

7.2 Decorrido o prazo para interposição de pedido de revisão de notas, a Comissão Organizadora procederá à análise dos mesmos. Concluída essa etapa revisional, o candidato reclamante será informado do resultado por correio eletrônico, no endereço informado no momento da sua inscrição.

8. DA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FÍSICA APLICADA, ÊNFASE FÍSICA BIOMOLECULAR, DO IFSC

8.1 Após a divulgação do resultado do exame escrito, os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de 28/05 a 08/06/2018, no Serviço de Pós-Graduação do IFSC/USP, de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos, no endereço abaixo:

Instituto de Física de São Carlos - IFSC/USP
Serviço de Pós-Graduação
Avenida Trabalhador São-carlense, 400
Parque Arnold Schimidt
CEP: 13566-590
São Carlos - SP

8.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou pelo correio, sendo que as inscrições enviadas através dos Correios deverão ser postadas até o último dia de inscrição, na modalidade SEDEX ou equivalente quando se tratar de candidatos de outros países, e só serão válidas se recebidas pelo Serviço de Pós-Graduação do IFSC até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FÍSICA APLICADA, ÊNFASE FÍSICA BIOMOLECULAR, DO IFSC

9.1 No ato da inscrição para o processo classificatório, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição disponível na página da pós-graduação <http://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/>

- a) Cópia do CPF e cédula de identidade (RG) para os candidatos brasileiros;
- b) Cópia do Passaporte ou RNE para os candidatos estrangeiros;
- c) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral, para os

candidatos brasileiros;

d) Cópia da prova de quitação com o serviço militar, Certificado de Reservista, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando pertinente, para os candidatos brasileiros e estrangeiros;

f) Cópia do histórico escolar da graduação, mesmo que incompleto para os formandos;

g) Cópia do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;

h) Currículo Lattes/CNPq, devidamente documentado através de cópias simples, obrigatório para os candidatos brasileiros ou estrangeiros que já incluíram seus dados nesta plataforma, ou *Curriculum Vitae*, devidamente documentado através de cópias simples, para os candidatos estrangeiros;

i) Candidatos ao curso de doutorado deverão apresentar um Plano de Pesquisa conciso de no mínimo 5 e no máximo 20 páginas, tamanho A4 digitadas em fonte Arial tamanho 12, sendo que a primeira página deve conter apenas o título do trabalho, nome e assinatura do candidato e nome e assinatura do orientador;

j) Resultado oficial do exame de seleção válido para este processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos habilitados no exame de seleção para a opção Física Aplicada, ênfase biomolecular que apresentarem a documentação exigida para inscrição no programa de pós-graduação em Física do Instituto de Física de São Carlos serão classificados de acordo com a nota normalizada do exame de seleção para a ênfase em Física Biomolecular (**NNormi**) detalhada no item 4 e de acordo com a análise da documentação comprobatória do desempenho acadêmico descrita a seguir.

10.2 Para os candidatos ao Mestrado, a nota normalizada do exame de seleção para a ênfase em Física Biomolecular (**NNormi**) terá peso 8 e a documentação comprobatória do desempenho acadêmico terá peso 2:

10.3 Para os candidatos ao Doutorado, a nota normalizada do exame de seleção para a ênfase em Física Biomolecular (**NNormi**) terá peso 7 e a documentação comprobatória do desempenho acadêmico terá peso 3:

10.4 Para os candidatos ao Mestrado serão utilizados os seguintes critérios na avaliação do desempenho acadêmico: avaliação do Currículo Lattes impresso, no caso de candidatos brasileiros, ou *Curriculum Vitae* impresso, no caso de candidatos estrangeiros, levando-se em conta a produção científica do candidato, devidamente comprovada através de cópias simples, segundo a pontuação a seguir:

- Participação como autor em Artigo Científico em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).

- Participação como Autor de Artigo Científico em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (1 ponto).
- Participação como Autor em Resumo apresentado em congresso Internacional (0,25 pontos).
- Participação como Autor em Resumo apresentado em congresso Nacional (0,15 pontos).
- Participação em projetos de Iniciação Científica, com bolsa de Agência de Fomento pelo período mínimo de 6 meses (0,5 pontos) e 1 ano (1 ponto).
- Realização de estágio igual ou superior a 3 meses envolvendo atividades científicas sem bolsa (0,25 pontos).

10.5 Para candidatos ao Doutorado serão utilizados os seguintes critérios na avaliação do desempenho acadêmico: avaliação do Currículo Lattes impresso, no caso de candidatos brasileiros, ou *Curriculum Vitae* impresso, no caso de candidatos estrangeiros, levando-se em conta a produção científica do candidato, devidamente comprovada através de cópias simples, segundo a pontuação a seguir:

- Autor de Artigo Científico derivado de dissertação de Mestrado que tenha aderência significativa com os resultados obtidos através da mesma**:
 - a) Publicado em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (3 pontos).
 - b) publicado em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).
- Autor de Artigo Científico:
 - a) Publicado em revista internacional com arbitragem e corpo editorial (2 pontos).
 - b) publicado em revista nacional com arbitragem e corpo editorial (1 ponto).
- Participação como Autor de Artigo completo apresentado em congresso durante a realização de seu Mestrado (0,5 pontos).
- Participação como Autor de Resumo apresentado em congresso Internacional durante a realização de seu Mestrado (0,25 pontos).
- Participação como Autor de Resumo apresentado em congresso Nacional durante a realização de seu Mestrado (0,15 pontos).

** Para fins de verificação de aderência do Artigo a dissertação de Mestrado, o aluno deverá também apresentar um documento contendo o Título e o Resumo de sua dissertação de Mestrado contendo a assinatura do aluno e de seu orientador ou cópia da primeira página e da página do resumo da versão aprovada na defesa da dissertação.

10.6 Em função destas análises, os alunos serão classificados de acordo com seus respectivos desempenhos nas atividades científicas de graduação e pós-graduação.

10.7 Em casos de empate na nota final do processo de classificação, serão considerados para desempate os seguintes parâmetros:

10.7.1 Para candidatos ao Mestrado, segundo os critérios na seguinte ordem:

- Número de Artigos Científicos em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor
- Número de Artigos Científicos em revista nacional com arbitragem e corpo editorial como autor.
- Número de Resumos apresentados em congressos Internacionais como autor
- Número de Resumos apresentados em congressos Nacionais como autor

Caso ainda persista o empate, será considerada a média ponderada durante seu curso de graduação, avaliada através do Histórico Escolar apresentando no momento de sua inscrição.

10.7.2 Para candidatos ao Doutorado, segundo os critérios na seguinte ordem:

- Soma do Fator de Impacto dos Artigos Científicos publicados em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor
- Soma do Fator de Impacto dos Artigos Científicos publicados em revista nacional com arbitragem e corpo editorial como autor.
- Número de Resumos apresentados em congressos Internacionais como autor
- Número de Resumos apresentados em congressos Nacionais como autor

Caso ainda persista o empate será considerado o valor do fator de impacto dos artigos publicados em revista internacional com arbitragem e corpo editorial como autor.

10.8 Esclarecemos que não há entrevista no processo de seleção dos candidatos e que todo o processo de seleção é conduzido pela Comissão de Pós-Graduação em Física do IFSC-USP, assessorada por docentes vinculados à Unidade e credenciados no Programa, representando todas as áreas de concentração do programa.

11. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O Resultado do Processo de Classificação será divulgado até o dia 02 de julho de 2018, através do portal <http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/>, no menu Processo Seletivo.

12. DA MATRÍCULA

No período de recebimento das matrículas de 23/07 a 03/08/2018, os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula no Serviço de Pós-Graduação, entregando a seguinte documentação:

12.1 Mestrado:

i) Formulário de **Matrícula**, formulário de **Declaração de Disciplinas Obrigatórias**, formulário de **Escolha de Orientador**, formulário de **Declaração Negativa de Bolsa** e formulário de **Assistência Médica**, devidamente preenchidos e assinados. Estes formulários estão

disponíveis na página da Pós-Graduação no link <http://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/>

ii) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso **oficialmente reconhecido**. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação da USP;

iii) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação. **Observação:** Caso o candidato já tenha entregue cópia do histórico escolar completo de graduação no ato da inscrição, item 9.1 f), este item deverá ser desconsiderado.

iv) Os candidatos ao curso de Mestrado que ainda não tiverem colado grau, por órgão competente do seu curso de graduação até a data da matrícula, estarão impedidos de efetivar matrícula.

12.2 Doutorado:

i) Formulário de **Matrícula**, formulário de **Declaração de Disciplinas Obrigatórias**, formulário de **Escolha de Orientador**, formulário de **Declaração Negativa de Bolsa** e formulário de **Assistência Médica**, devidamente preenchidos e assinados. Estes formulários estão disponíveis na página da Pós-Graduação no link <http://www2.ifsc.usp.br/pos/formularios/>

ii) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso **oficialmente reconhecido**. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação;

iii) Uma cópia do diploma de mestrado ou atestado de defesa, devidamente homologada, emitido por órgão competente.

iv) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação e do curso de mestrado. **Observação:** Caso o candidato já tenha entregue as cópias acima mencionadas no ato da inscrição, item 9.1 f), g), este item deverá ser desconsiderado.

12.3 É permitida a matrícula de alunos brasileiros portadores do título de Mestre devidamente reconhecido pela CAPES, desde que, no ato da matrícula a Ata de defesa e a portaria de reconhecimento do título obtido sejam apresentados. **Os candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de título de mestre obtido em instituições estrangeiras deverão obter, previamente à matrícula, a equivalência do título de mestre junto à Universidade**

de São Paulo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Outras informações e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, sito à Av. Trabalhador São-Carlense, 400 - Centro - 13566-590 - São Carlos, SP, fone: (16) 3373-9777/9589/8808; no portal do IFSC: www.ifsc.usp.br; Correios: Caixa Postal 369, CEP 13560-970, São Carlos, SP; ou através do e-mail exam_pg@ifsc.usp.br